

**Procedimento Operacional Padrão – POP**

Instituto Brusquense de  
Previdência – IBPREV

Número  
do POP:  
09

Data da Validação:  
23/10/2019

Data da Revisão:  
**08/09/2022**

**Tecnologia da Informação – Controle de Acesso**

**Executante:** Todos os servidores efetivos, cedidos, comissionados, estagiários, conselheiros e pessoas jurídicas ou físicas contratadas pelo Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV.

**Objetivo:** Assegurar que sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos servidores para o bom desempenho de suas funções, garantindo ainda, o controle de acesso – físico e lógico, às informações.

As informações e dados pessoais referentes aos servidores públicos municipais (ativos e inativos), que instruem os processos de concessão de benefícios, são sigilosos, sendo vedado quaisquer menções dessas a terceiros, sem prévia autorização expressa do titular e receberão tratamento nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

- Realizar o acondicionamento do arquivo físico em sala própria, com a estrutura necessária para tal fim, sendo seu acesso restrito aos servidores lotados no IBPREV.;
- O controle de acesso ao arquivo físico será realizado restringindo o acesso aos servidores lotados no IBPREV, por meio de chaveamento da porta de acesso à sala que abrigue os arquivos;
- Controlar a chave de acesso à sala de arquivo fixo deverá ficar em poder do Setor de Administração, sendo necessário o acesso, o requerente habilitado deverá solicitar a retirada da chave, que deverá ser devolvida imediatamente ao término do uso;
- Controlar o acesso lógico as informações, por meio de senha de acesso, aos equipamentos de processamento de dados, a qual sempre que possível, deverá ser individual e pessoal. Quando a senha de acesso for de uso por mais de um responsável, estes deverão zelar da mesma como se individual fosse;
- Controle de acesso aos sistemas de informação, ocorrerão por meio de login e senha, individual, cadastrados diretamente aos fornecedores do sistema, mediante a autorização expressa da Diretoria Executiva;
- Por medida de segurança, as senhas de acesso deverão ser alteradas por seus respectivos usuários, no mínimo trimestralmente.

**Elaborado por:** Fabricia Regina Imhof Lapolli

**Revisado por:** Antônio Carlos Cerchiari Júnior

**Aprovado por:** Humberto Martins Fornari



Rua Hercílio Luz, 373 - Centro I  
Brusque - Santa Catarina  
88.350-301 - fone: 47 - 3354-3527  
[www.ibprev.sc.gov.br](http://www.ibprev.sc.gov.br)